

DEMOCRACIA E RELAÇÕES CIVIS-MILITARES DO BRASIL E DO CHILE: REFLEXOS DE DUAS TRANSIÇÕES PACTUADAS

DEMOCRACIA Y RELACIONES CIVILES-MILITARES DE BRASIL Y CHILE: REFLEJOS DE DOS TRANSICIONES PACTADAS

DEMOCRACY AND CIVIL-MILITARY RELATIONS IN BRAZIL AND CHILE: REFLECTIONS OF TWO NEGOTIATED TRANSITIONS

DOI:

<https://doi.org/10.36311/1982-8004.2024.v17.e024006>

Artigo

Recebido: 25/04/2023

Aprovado: 01/04/2024

Publicado: 13/05/2024

Luan Homem Belomo^a

 <https://orcid.org/0000-0003-3940-6502>

^a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: luanbelomo@gmail.com.

Resumo: Este artigo propõe uma análise comparativa das relações civis-militares do Brasil e do Chile a partir de seus processos de redemocratização. O artigo tem como objetivo investigar o impacto que essas diferentes transições tiveram nas relações civis-militares durante os governos seguintes dentro de um período de vinte anos. Para tanto, utiliza-se os métodos de estudos de caso e história comparada, amparados em pesquisa documental e bibliográfica. A análise conta com as constituições federais de ambos os países, além de produções de diversos especialistas no tema. Como conclusão, o estudo identifica que o modelo de transição adotado por ambos os países garantiu prerrogativas legais que impedem o avanço do controle civil. Com isso, pretende-se contribuir para a melhor compreensão das relações civis-militares dos países do Cone Sul, que, em sua maioria, ainda apresentam um elevado grau de ação política nas Forças Armadas.

Palavras-chave: Democracia. Transição. Relações civis-militares. Brasil. Chile.

Resumen: Este artículo propone un análisis comparativo de las relaciones civiles-militares de Brasil y Chile a partir de sus procesos de redemocratización. El objetivo del artículo es investigar el impacto que estas diferentes transiciones tuvieron en las relaciones civiles-militares durante los gobiernos siguientes en un período de veinte años. Para ello, se utilizan los métodos de estudios de caso e historia comparada, respaldados por investigación documental y bibliográfica. El análisis se basa en las constituciones federales de ambos países, así como en trabajos de diversos expertos en el tema. Como conclusión, el estudio identifica que el modelo de transición adoptado por ambos países garantizó prerrogativas legales que impiden el avance del control civil. Con esto, se pretende contribuir a una mejor comprensión de las relaciones civiles-militares en los países del Cono Sur, que en su mayoría aún presentan un alto grado de acción política en las Fuerzas Armadas.

Palabras clave: Democracia. Transición. Relaciones civiles-militares. Brasil. Chile.

Abstract: This article proposes a comparative analysis of the civil-military relations in Brazil and Chile based on their processes of democratization. The article aims to investigate the impact that these different transitions had on civil-military relations during the subsequent governments within a twenty-year period. For this purpose, the methods of case study and comparative history are used, supported by documentary and bibliographic research. The analysis includes the federal constitutions of both countries, as well as works by various experts in the field. In conclusion, the study identifies that the transition models adopted by both countries have ensured legal prerogatives that hinder the advancement of civil control. Therefore, it aims to contribute to a better understanding of civil-military relations in the Southern Cone countries, which still largely exhibit a high degree of political action in their armed forces.

Keywords: Democracy. Transition; Civil-military relations. Brazil. Chile.

INTRODUÇÃO

Sob um contexto de Guerra Fria, diversos países latino-americanos sofreram golpes de Estado e presenciaram a implementação de regimes autoritários. Apoiados pelos Estados Unidos, os golpes visavam impedir o desenvolvimento de regimes socialistas no continente e, conseqüentemente, a influência da União Soviética no mundo. Dentre os regimes autoritários instaurados nesse período, estão as ditaduras militares do Brasil (1964-1985) e do Chile (1973-1990). Embora as experiências políticas não tenham ocorrido ao mesmo tempo, possuam durações diferentes e processos internos próprios, os países se assemelham quanto ao legado autoritário das ditaduras militares, ainda presente em suas sociedades por conta de profundas revoluções estruturais promovidas nos períodos (Aggio, 2015).

Os processos de redemocratização na América Latina tiveram a participação intensa dos militares, que mantiveram, em certa medida, o seu poder político no cenário nacional. Na maioria dos casos, as Forças Armadas também se mantiveram autônomas e preservaram privilégios, além de desenvolverem um papel relevante na segurança pública, assim como em outras atividades não relacionadas com a defesa nacional.

A redemocratização do Brasil caracteriza-se pelo seu processo lento e gradual, marcada por uma tutela militar exercida através de iniciativas, pressões e ameaças pelo Ministério do Exército (Oliveira; Soares, 2000). Essas ações políticas das Forças Armadas contribuíram significativamente para a não alteração de sua função pela constituinte, de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem, além da defesa nacional, de forma a preservar a amplitude de suas atuações nova república (Oliveira; Soares, 2000).

No Chile, o processo de redemocratização iniciou por conta de um plebiscito contrário ao regime ditatorial, o que não impediu a tutela militar, preservando interesses e dificultando reformas mais profundas. O legado autoritário também marca a constituição do país, concebida em 1980, ainda na ditadura. A manutenção do poder arbitral e do alto grau de autonomia das Forças Armadas tampouco contribuiu com a consolidação plena da democracia no país (Aravena, 2001).

A partir do exposto se estabelece como pergunta norteadora deste trabalho: **Como os processos de redemocratização impactaram as relações civis-militares no Brasil e no Chile?** Assim, este artigo realiza uma análise comparativa das relações civis-militares brasileiras e chilenas dentro de um período de vinte anos a partir dos seus processos de redemocratização (de 1984 a 2004 no Brasil e de 1990 a 2010 no Chile). O artigo tem como objetivo investigar o impacto dos modelos de transição nas atuais relações civis-militares de duas das maiores democracias do cone sul. Com isso, pretende-se contribuir, a partir dos resultados, para o melhor entendimento e futura evolução das relações civis-militares dos mais influentes países do Cone Sul.

Como hipótese, o artigo apresenta: os processos de redemocratização constroem as futuras relações civis-militares dos Estados, o que vai ao encontro das experiências do Brasil e do Chile, que passaram por processos de transição semelhantes. Para alcançar as respostas, adotam-se os métodos de estudo de caso e história comparada, amparados por pesquisa documental e bibliográfica. Entende-se que o método de estudo de caso (Yin, 2001) se adequa à pergunta norteadora e aos objetivos apresentados anteriormente, pois:

A investigação de estudo de caso enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados, e, como resultado, baseia-se em várias fontes de evidências, com os dados precisando convergir em um formato de triângulo, e, como outro resultado, beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e a análise de dados. (Yin, 2001, p. 33- 34).

Yin (2001) define o estudo de caso como o método que examina o fenômeno de interesse em seu ambiente natural, pela aplicação de diversas metodologias de coleta de dados.

Para a coleta de dados são utilizadas as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. A primeira é usada quando, para a realização do estudo, os objetos coletados são retirados de pesquisas já existentes, sendo estes objetos já analisados anteriormente por outro autor. Já a segunda, quando fontes documentais são exploradas. Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica possui vantagem em relação às outras por permitir ao investigador olhar o objeto explorado de uma forma mais ampla do que se fosse pesquisar diretamente. “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (Gil, 2008, p.50). Já a pesquisa

documental é usada no trabalho por meio de documentos oficiais do Brasil e do Chile, como as Constituições Federais. É citada por Gil (2008) como o estudo de documentos de primeira mão, que ainda não receberam qualquer tipo de investigação. A diferença entre as duas técnicas de pesquisa, segundo o autor, está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente de contribuições de diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico.

Outra ferramenta metodológica que sustenta esse artigo é a história comparada, definida por D'Assunção Barros (2014) como uma modalidade historiográfica que visa iluminar um objeto a partir de outro, geralmente mais conhecido, permitindo a elaboração de analogias e a identificação de semelhanças e diferenças entre duas ou mais realidades e suas variantes. A vantagem de comparar sociedades contíguas, segundo o autor, está na percepção de influências mútuas, favorecendo o questionamento de argumentos causais e a eliminação de inter-relações.

Será por fim possível, se o que se observa são dois objetos ou realidades dinâmicas em transformação, verificar como os elementos identificados através da comparação vão variando em alguma direção mais específica – de modo que se possa identificar um certo padrão de transformações no decurso de um tempo – e, mais ainda, se temos duas realidades contíguas, como uma influencia a outra, e como as duas a partir da relação recíproca terminam por se transformar mutuamente (D'Assunção Barros, 2014, p. 18).

Em suma, é uma abordagem que permite ao pesquisador entender a história de maneira mais ampla, identificando padrões e tendências que se estendem além de uma única sociedade ou período.

Tendo em vista uma resposta à problemática da pesquisa, o objetivo central que direciona esse artigo é: analisar comparativamente os processos de redemocratização do Brasil e refletir sobre as suas consequências para as relações civis-militares nos anos seguintes, cobrindo os acontecimentos mais significativos dentro de um período de vinte anos em ambos os países (de 1984 até 2004 no Brasil e de 1990 até 2010 no Chile). Nesse sentido, busca-se evidenciar em quais aspectos estão as diferenças e semelhanças entre os dois países e identificar padrões estabelecidos desde as transições democráticas.

AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES COMO CAMPO DE ESTUDO

As relações civis-militares recebem certo destaque na história latino-americana, que sempre conviveu de forma muito próxima com o autoritarismo. Rouquié (1984) identifica que o fenômeno de militarização da política esteve presente desde a formação dos Estados na região. O atual cenário político brasileiro também realça a importância do estudo do tema, tendo em vista as recentes manifestações antidemocráticas no país pedindo o retorno ao regime militar (Lopes, 2022). Pesquisas apontam que as Forças Armadas permanecem como a instituição de maior confiabilidade dos cidadãos brasileiros, acima da presidência da república e do Congresso Nacional (Datafolha, 2019). Não obstante, no Chile, assim como no Brasil, políticos de extrema direita reivindicam os ideais da ditadura (Montes, 2017). Essas características deterioram as relações civis-militares e expõem fragilidades dos regimes democráticos que marcam profundamente as dinâmicas do cenário político contemporâneo.

Nas últimas décadas do século XX, a América Latina, assim como em outras regiões do mundo, presencia uma série de mudanças políticas, jurídicas e institucionais, indo ao encontro à ideia de liberalização dos sistemas políticos e de transição dos regimes democráticos. Esse fenômeno é caracterizado por Huntington (1994) como “Onda de Democratização”. O autor identifica que esses fenômenos ocorreram em três períodos diferentes, inserindo as redemocratizações latino-americanas na chamada Terceira Onda (que tem como marco inicial a Revolução dos Cravos, em Portugal, em 1974). No entanto, as ondas de democratização também podem ocorrer de maneira reversa, implicando retrocessos e desdemocratizações.

Entre avanços e retrocessos democráticos, é importante que se investigue o poder atribuído às Forças Armadas nesses países. Nesse contexto, o estudo das relações civis-militares auxilia no entendimento da função das forças armadas na sociedade e no Estado moderno, além de buscar a forma mais adequada de relacionamento entre o poder político e os militares (Huntington, 1996).

Os debates acerca das relações civis-militares ganham maior relevância na Ciência Política e na Sociologia durante o período pós-guerra, justamente quando os militares se

encontram mais presentes na esfera política e os países intensificam o desenvolvimento de sua tecnologia bélica, criando a necessidade de uma maior qualificação das Forças Armadas. A profissionalização militar¹ possibilita a distinção entre os âmbitos político e militar, dividindo competências e atribuições e os identificando como uma instituição a serviço dos interesses nacionais sem a dependência de cargos no governo. Huntington (1996) destaca que essa profissionalização deve ocorrer a partir de três elementos: especialização (conhecimentos e habilidades específicas), responsabilidade (compromisso com a sociedade) e corporatividade (autoconsciência como grupo). A natureza da profissão militar, ou seja, o emprego organizado da violência armada, faz com que este ofício se diferencie de outros e aponte para a necessidade de sua subordinação ao setor civil, tendo a sua atuação limitada ao assessoramento de políticos quanto as demandas de segurança, bem como a sua execução. Desta forma, podemos dizer que discutir as relações civis-militares contemporâneas é também discutir controle civil. Na obra *O Soldado e o Estado: Teoria e Política das Relações Civis e Militares*, Huntington reforça essa ideia ao afirmar que:

A política se situa além do escopo da competência militar e a participação de militares na política enfraquece-lhes o profissionalismo, reduz a competência profissional, divide a profissão contra si mesma e substitui valores profissionais por valores estranhos. Politicamente, o militar tem é que permanecer neutro. O comandante militar jamais haverá de permitir que seu julgamento militar seja deformado por conveniência política. A área da ciência militar, embora sirva aos fins da política, a profissão militar serve aos fins do Estado. Ao estadista cabe reconhecer a integridade da profissão e sua matéria específica. O militar tem o direito de esperar orientação política da parte do estadista. O controle civil existe quando prevalece essa adequada subordinação de uma profissão autônoma aos fins da política (Huntington, 1996, p. 89-90).

O autor estuda as condições necessárias para um controle civil eficiente e as classifica em duas categorias: subjetivo e objetivo. O controle subjetivo envolveria a maximização do poder civil, estimulando a participação das Forças Armadas na política institucional. No entanto, isso implicaria subordinação dos militares a diferentes grupos civis, que exerceriam o controle a partir da instituição governamental, por classe social

¹ A profissionalização militar é relativamente recente, ocorrendo apenas a partir do século XIX. Anteriormente, uma pessoa poderia ser simultaneamente qualificada em ambos os campos. Napoleão representou como ninguém a união da ciência militar com a política. Fora substituído por Bismarck e Moltke, que simbolizaram a nova dicotomia (Huntington, 1994, p. 88).

ou por forma constitucional. Já o controle objetivo, opondo-se ao controle subjetivo e defendido pelo autor como o ideal, envolveria a maximização do profissionalismo militar, visando anular a sua participação política ao servir, tão somente, como instrumento de poder ao Estado. Também há uma preocupação acerca do comprometimento da efetividade militar na presença de partidarismos.

Janowitz (1967), outro autor de grande relevância para as relações civis-militares, reforça que, além dos atributos que garantem a especialidade do militar, a sua coexistência com a sociedade civil está condicionada aos princípios de hierarquia, disciplina e obediência, garantindo, assim, a institucionalidade das Forças Armadas, já que os civis não são armados.

Em consonância com Janowitz, Huntington (1996) também disserta sobre o conceito de ética ou mentalidade militar, classificando-a como realista e conservadora.

A ética militar enfatiza a imutabilidade, a irracionalidade, a fraqueza e a maldade da natureza humana. Proclama a supremacia da sociedade sobre o indivíduo e a importância da ordem, da hierarquia e da divisão de funções. Salienta a continuidade e o valor da história. Aceita o Estado-nação como a forma mais alta de organização política e reconhece a constante probabilidade de guerra entre países. Destaca a importância do poder nas relações internacionais e adverte contra os perigos à segurança do Estado. Sustenta que a segurança do Estado depende da criação e da manutenção de Forças Armadas fortes. Preconiza a limitação estatal com relação aos interesses imediatos do Estado, a restrição de compromissos exagerados e taxa de indesejáveis políticas belicosas e aventureiras. Considera a guerra como um instrumento da política, que os militares são servidores do governante e que o controle civil é essencial ao profissionalismo militar. Exalta a obediência como a maior das virtudes do militar. Desse modo, a ética militar é pessimista, coletivista, historicamente influenciada, orientada para o poder, nacionalista, militarista, pacifista e instrumentalista em sua visão da profissão militar (Huntington, 1996, p. 96-97).

No entanto, na obra *O Soldado Profissional: um estudo social e político*, Janowitz (1967) diverge de Huntington quanto ao papel apolítico das Forças Armadas, sugerindo que, com a profissionalização e o respeito aos valores e às instituições civis, os militares devem integrar a sociedade, aderindo um pensamento mais pragmático. O autor argumenta que as Forças Armadas são um reflexo da sociedade em que estão inseridas e não deixam de guiar-se politicamente, principalmente quando ascendem na hierarquia militar.

Finer (1962) acompanha a crítica à Huntington ao advertir que o profissionalismo não evita intervenções militares e que pode, inclusive, ser um motivo de desentendimento com as autoridades civis quando não há a clareza da subordinação. Ainda sobre intervenções, tanto Janowitz & Van Doorn (1973), quanto Finer, chegam à conclusão de que comportamentos passados e tradições intervencionistas possuem pesos relevantes e facilitam futuras intervenções que, segundo Finer, podem ocorrer pela ação direta contra o poder político ou simplesmente pela inação ou omissão, quando o contrário é solicitado pelas elites governamentais ou quando as circunstâncias assim as exigem.

Bruneau e Matei (2008) explicam o controle civil na prática, apontando que a sua verificação ocorre por meio de três pontos: controle institucional (através do Ministério da Defesa), supervisão (através dos três Poderes, da mídia e de sociedades da organização civil) e normas profissionais (através da definição de procedimentos para recrutamento, treinamento, promoção e educação das Forças Armadas).

Tendo em vista uma resposta à problemática da pesquisa, que consiste em comparar os processos de redemocratização do Brasil e refletir sobre as suas consequências para as relações civis-militares nos anos seguintes, cobrindo os acontecimentos mais significativos dentro de um período de vinte anos em ambos os países (de 1984 até 2004 no Brasil e de 1990 até 2010 no Chile). Nesse sentido, busca-se evidenciar em quais aspectos estão as diferenças e semelhanças entre os dois países e identificar padrões estabelecidos desde as transições democráticas para, assim, melhor compreender as relações civis-militares do Cone Sul.

Entre a literatura científica nacional e internacional, o artigo vale-se da produção de diversos livros e artigos que abordam conceitos para o marco teórico. Aponta-se as produções de Huntington (1994 e 1996), Janowitz (1967), Finer (2002) como contribuições sólidas e orientadoras para a análise e reflexão dessa pesquisa.

DUAS TRANSIÇÕES PACTUADAS

Segundo O'Donnell e Schmitter (1986), podemos considerar como “transição”, um intervalo entre um regime político e outro. Essas transições geralmente partem da

dissolução de um regime autoritário para a instauração de um regime democrático ou mesmo um retorno ao autoritarismo, além da possibilidade de um processo revolucionário. Os autores apontam que esse período se caracteriza pela definição de regras dessa nova dinâmica, resultado que advém de disputas entre os atores que compõem o cenário político. No caso de uma transição para alguma forma de democracia, o governo autoritário costuma a estabelecer as regras democráticas, garantindo a sua auto-preservação.

Uma significativa diferença entre os regimes autoritários brasileiro e chileno está na configuração de seus respectivos congressos nacionais. No Brasil, se manteve uma percepção de legitimidade por meio da participação limitada da sociedade, além da preservação de outras instituições, contrastando com a experiência no Chile. No entanto, ambos os países conseguiram criar partidos que representassem também interesses civis, permanecendo no cenário político inclusive após o período de transição. No Brasil, a representação política se daria pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA), partido pró-regime, e pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição, mas de atuação limitada. Já no Chile, dois dos principais partidos representavam os interesses do regime autoritário: A Renovación Nacional (RN), partido de direita estabelecido antes da ditadura e de atuação mais pragmática, e a Unión Democrática Independiente (UDI), encarnada na figura do governo (Cuesta, 2021).

O'Donnell e Schmitter (1986) classificam o modelo adotado pelo Brasil e o Chile como “transição pactuada”, na qual é caracterizada especialmente por uma continuidade estrutural elitista, geralmente ocorrendo de forma lenta e garantindo práticas políticas dos regimes ditatoriais, diferentemente da Argentina, com um modelo de “transição por colapso”. No caso da Argentina, o autor classifica o modelo adotado após a última ditadura como “transição por colapso”, na qual geralmente ocorre de forma célere e é adotada por advento de derrotas militares externas ou por crises internas do regime.

O período de “distensão lenta, gradual e segura” do Brasil foi o que teve maior controle pelos militares, bem como a que teve a maior duração. Idealizado por Ernesto Geisel, esse processo não tinha como objetivo principal o retorno à democracia. Mathias (1994) demonstra que pretendia-se manter no governo civil as bases pelas quais a ditadura

emergira ao preservar mecanismos que possibilitassem a capacidade de intervenção política dos militares, afastando qualquer tentativa futura de contestação da ordem socioeconômica imposta pelo regime. A própria definição da função das Forças Armadas durante o primeiro governo civil (eleito de maneira indireta) ocorreu por influência militar.

Esse fato permitiu que, ainda que não fossem mais governo, os militares participassem intensamente das negociações políticas, tanto na defesa de seus interesses como, pela correlação de forças, quando isso era possível. Assim, participaram da definição de seu papel constitucional durante a elaboração da Carta de 1988. A boa atuação do lobby militar no Congresso assegurou as prerrogativas constitucionais de obediência, dentro dos limites da lei e da manutenção da lei e da ordem interna, apesar de essas cláusulas não constarem no anteprojeto constitucional, elaborado em 1986 (Winand e Saint-Pierre, p. 43).

Ainda assim, o governo de transição foi fundamental para a conquista de um regime democrático e a elaboração da Constituição de 1988, a mais democrática da história do país (Aggio, 2015).

No caso chileno, o acordo que se deu com as elites políticas para a transição pactuada ocorreu entre uma antiga frente da política democrática e o regime ditatorial após a derrota do governo no plebiscito de 1988. No entanto, apesar de importantes avanços, o governo de Pinochet ainda consegue articular um cenário favorável aos militares para a transição em torno de reformas constitucionais, submetendo o regime democrático ao que ficou conhecido como enclaves autoritários, regras que impedem o desmantelamento da estrutura básica do ordenamento jurídico-constitucional da ditadura chilena.

No Chile, a manutenção de boa parte dos enclaves autoritários, pelo menos até 2005, acabou por gerar um paradoxo: o regime democrático está consolidado, mas a presença de Pinochet no imaginário político deixa a sensação de que a transição permanece inconclusa. A imagem que fica do Chile pós-Pinochet é a de uma “democracia de má qualidade”, resultante de uma transição muito condicionada aos ditames do regime anterior, que impôs um “transformismo negativo” ao andamento político, atrasando em demasia reformas democratizantes e obstaculizando reformas sociais. Por essa razão, o Chile pós-ditadura só conseguiu produzir “governos de negociação” e, com eles, um “reformismo fraco” (Aggio, 2015, p.368).

Ambos os países ainda tentam superar o legado autoritário de suas constituições. A discussão de uma nova constituinte no Brasil ainda é um tema controverso e encontra-

se longe de um consenso, enquanto no Chile encaminha-se para a elaboração e promulgação da primeira Constituição pós Pinochet.

DEMOCRACIA E RELAÇÕES CIVIS-MILITARES: BRASIL E CHILE

O artigo 142 da Constituição Federal de 1988 estabelece como função das Forças Armadas a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Essa definição permite uma grande amplitude de atuação das Forças Armadas brasileiras, inclusive em questões de “defesa interna”. Nesse sentido, Oliveira e Soares (2000) descrevem que

Tradicionalmente, defesa interna tem significado o emprego da força militar para o controle de situações extremas e contrárias à preservação do Estado, associando-se a outro conceito republicano profundamente enraizado na mentalidade militar do “poder moderador”: a obediência nos limites da lei. Assim, por iniciativa de comandos superiores ou de comandantes de menor expressão, forças militares foram empregadas contra movimentos sindicais, em repressão política etc. Dado que a Constituição de 1988 define como uma das missões militares a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem” (art. 142), a força arraigada do preceito “lei e ordem” sugere o preparo militar para o controle social (Oliveira e Soares, 2000, p. 111).

Desta forma, os militares conseguiram manter diversas de suas prerrogativas. Oliveira e Soares (2000) observa, que o processo constituinte demonstrou o acentuado grau de autonomia militar, sobrepondo-se a vontade soberana do legislador. No entanto, os anos seguintes representariam sucessivas perdas de poder aos militares.

Durante o governo de Fernando Collor, primeiro presidente eleito de forma direta após a ditadura militar, o serviço de inteligência e o conselho de segurança nacional perderam o *status* de ministério e foram completamente renovados sob liderança civil (Hunter, 2001). Apesar disso, quando a crise política que afastou Collor da presidência em 1992 se instalou, as Forças Armadas demonstraram sua disposição em seguir as regras estabelecidas e confiar nas alternativas civis (López, 2008).

No governo de Fernando Henrique Cardoso, a extinção dos ministérios ocupados pelas Forças Armadas e a criação do Ministério da Defesa enfrentaram resistências, apesar de o Brasil ser o último país sul-americano a implementar as medidas (López, 2008). Sem o comando dos ministérios, os militares possuem menor probabilidade de

influenciar decisões estratégicas, embora outras posições no Ministério da Defesa ainda sejam pouco acessíveis aos civis. Outro motivo de atrito com as Forças Armadas foi a decisão do governo Cardoso em compensar financeiramente as famílias de vítimas fatais da ditadura, incluindo famílias de líderes de guerrilha, como Carlos Lamarca e Carlos Marighella (Hunter, 2001). Durante a década de 1990, as Forças Armadas ainda se depararam com a escassez de recursos, o que impactou negativamente as relações civis-militares (Morais, 2016).

No governo Lula, apesar de ser o primeiro de esquerda desde a redemocratização, assume um maior compromisso com os interesses das Forças Armadas. Há uma maior valorização dos militares com aumento de investimentos no setor, bem como a aproximação entre política de defesa e política externa, principalmente com as missões de paz da ONU (Morais, 2016).

De forma similar ao Brasil, a constituição política do Chile, de 1980, também amplia a atuação das Forças Armadas. O artigo 101 do documento ressalta que, para além da defesa da pátria, as Forças Armadas também são essenciais para a “segurança nacional”. Embora o texto constitucional tenha sofrido alterações substanciais em 1989 e 2005, editando os chamados enclaves autoritários e resultando em avanços, ainda se manteve o alto grau de autonomia das Forças Armadas (Aggio, 2015).

Após a derrota do governo Pinochet com o plebiscito de 1988, o Chile daria início ao seu processo de transição democrática. As eleições ocorrem no ano seguinte e resultam na vitória de Patricio Aylwyn, candidato de uma coalizão formada pelos principais partidos de oposição ao governo Pinochet (Democratas Cristãos, Socialistas, Radicais e o Partido pela Democracia) a Concertación de Partidos por la Democracia, derrotando o candidato dos militares (Matei; Robledo, 2013), o que não impediu que as Forças Armadas ainda gozassem de privilégios anteriormente estabelecidos. Pinochet permaneceu como comandante das Forças Armadas até 1998 e, após aposentar-se, ainda ocupou a posição de senador vitalício no Congresso Nacional. Observamos, porém, nos governos seguintes, diversos embates entre civis e militares.

Entre 1990 e 1994, o governo Aylwin tentou reduzir o poder dos militares e aumentar a supremacia civil ao tentar pautar a alteração de disposições constitucionais

(principalmente no tocante às prerrogativas militares herdadas do regime ditatorial), reformas estruturais nas Forças Armadas e no Ministério da Defesa e as violações de direitos humanos cometidos na ditadura (Matei; Robledo, 2013). Mesmo com forte oposição das Forças Armadas, o governo Aylwin consegue aumentar significativamente a supremacia civil sobre os militares chilenos, além de criar a Comissão sobre Verdade e Reconciliação.

No governo de Eduardo Frei, há um distanciamento das questões institucionais e de direitos humanos ao adotar uma estratégia de valorização à profissionalização militar visando o fortalecimento do controle civil.

A concentração do diálogo civil-militar em temas profissionais permitiu superar desconfianças básicas, criar espaços de comunicação e produzir uma queda drástica das autoridades castrenses vinculadas ao regime militar. A política de defesa se transformou no eixo central, o que obrigou o conjunto dos atores dessa área a uma adaptação política e técnica. A detenção do general Pinochet produziu significativos retrocessos nessas questões (Aravena, 2000, p.145).

A prisão de Pinochet em Londres em 1998 gerou embates e pontos de inflexão nas relações civis-militares chilenas, enfraquecendo o poder político das Forças Armadas e aumentando a pressão nos julgamentos de crimes da ditadura (Matei; Robledo, 2013). Com o avanço dos julgamentos, os militares acabam concordando em colaborar com informações sobre desaparecidos, bem como reconhecem, de maneira formal e institucional, as violações do regime aos direitos humanos, marcando uma mudança de pensamento nas Forças Armadas, deixando de lado a ideologia autoritária e assumindo uma doutrina mais integrada à nova democracia liberal.

Outro avanço significativo foi a consolidação do controle civil sobre a política de defesa. Nesse sentido, argumenta Gutiérrez (2007):

Soma-se a isso um progressivo controle civil dos temas relacionados à segurança e defesa, assim como uma constante modernização dos instrumentos políticos correspondentes, particularmente a partir da saída da velha geração de militares comprometidos com a ditadura nas distintas ramificações das Forças Armadas” (Gutiérrez, 2007, p. 76).

O governo de Ricardo Lagos tenta diminuir as tensões com os militares ao evitar qualquer interferência nos julgamentos aos crimes da ditadura, ao mesmo tempo que auxilia na procura de uma nova identidade às Forças Armadas em tempos de paz e

inexistência de ameaças maiores, o que trouxe mudanças positivas quanto à aceitação de reformas constitucionais e decisões civis (Matei; Robledo, 2013).

Eleito em 2006, o governo de Michelle Bachelet dá continuidade à pauta de violação dos direitos humanos na ditadura. Durante esse período, mandados de prisão foram emitidos a 129 ex-militares, além do indiciamento da família de Pinochet, após o seu falecimento, por desvios de fundos do governo e crimes de corrupção (Matei; Robledo, 2013).

As transições brasileira e chilena assemelham-se quanto à suas características conciliadoras e de acordos realizados pelos militares antes de deixarem definitivamente o poder, mantendo prerrogativas legais estabelecidas nos regimes autoritários. As transições garantiram um grande grau de autonomia às Forças Armadas, que continuaram a exercer sua influência no cenário político. A transição chilena se deu de forma mais célere por conta da derrota do regime de Pinochet no referendo que poderia permitir a sua manutenção no poder. Diferentemente da transição brasileira, que ocorre de maneira lenta, gradual e mais segura para os interesses castrenses, fato que refletiria nas futuras relações entre civis e militares, o Brasil costuma pautar as discussões do tema tardiamente e, muitas vezes, com menor aprofundamento quando comparado com o Chile.

No período democrático, as relações civis-militares não deixaram de gerar diversas tensões em ambos os países. O Chile abordou de maneira mais eficaz a questão da violação de direitos humanos ao processar e prender ex-militares que praticaram estes crimes na ditadura. O Brasil só estabeleceria a Comissão Nacional da Verdade em 2011, no governo Dilma Rousseff, sem caráter punitivo e com resultados mais limitados. Outros debates travados nas sociedades brasileira e chilena suscitaram a supremacia civil sobre as Forças Armadas e se depararam com fortes resistências do meio militar.

Embora as tentativas para a implementação de um controle civil eficiente tenham avançado significativamente nos dois países, ainda se demonstram frágeis, esbarrando em prerrogativas constitucionais garantidas pelo modelo transitório pactuado aos militares, além do elevado prestígio e influência que exercem em suas sociedades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar comparativamente os processos de redemocratização do Brasil e do Chile e identificar, dentro de um período de vinte anos, as suas consequências para as relações civis-militares dos países. A partir do proposto, o atingimento dos objetivos ocorreu com a articulação do marco teórico-metodológico, possibilitando uma perspectiva reflexiva acerca do tema de estudo.

Embora o Chile tenha demonstrado maiores avanços do que o Brasil ao julgar os seus militares, ambos os países se deparam com entraves estabelecidos pelo modelo de transição ao regime democrático, que preservou as prerrogativas legais das Forças Armadas. Além do elevado prestígio que a instituição mantém em ambas as sociedades, não se limitam ao âmbito da Defesa Nacional, atuando constantemente na segurança pública e influenciando o cenário político. O tema das relações civis-militares ainda é motivo de controvérsia no debate público tanto no Brasil quanto no Chile. No entanto, é possível concluir que, para um controle civil mais efetivo, torna-se necessária a revisão do papel constitucional dos militares, uma medida que contribuiria para o processo de superação do legado autoritário e a consolidação do regime democrático.

REFERÊNCIAS

AGGIO, Alberto. Golpe, autoritarismo e transição: uma análise comparativa de Brasil e Chile. *Araucaria*. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades, Sevilla: ano 17, n. 34, p. 353-370, jul./dez. 2015. Disponível em: <<https://idus.us.es/handle/11441/48129>>. Acesso em: 03 jul. 2022.

ARAVENA, Francisco Rojas. Chile: a detenção do general Pinochet e as relações civis-militares. In: D'ARAÚJO, Maria Celina de; CASTRO, Celso Castro. **Democracia e forças armadas no Cone Sul**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 125-157.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: ANC, 1988.

CHILE. **Constitución Política de la República de Chile**. Santiago, 1980. Disponível em: <https://www.camara.cl/camara/leyes_normas.aspx>. Acesso em: 10 out. 2022.

D'ASSUNÇÃO BARROS, José. **História Comparada**. Petrópolis: Vozes, 2014.

DATAFOLHA. Brasileiros veem Forças Armadas como instituição mais confiável. UOL, São Paulo, 15 abr. 2019. Disponível em: <<https://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/04/1987746-brasileiros-veem-forcas-armadas-como-instituicao-mais-confiavel.shtml>>. Acesso em: 05 nov. 2022.

FINER, Samuel. **The man on horseback**. Londres: Transaction Publishers, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2008.

GUTIÉRREZ, Carlos. Política de defesa do Chile: Um olhar a partir da transição democrática. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis. **Controle civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil e no Uruguai**. São Paulo: Editora UNESP, 2007. p. 73-96.

HUNEEUS, Carlos. **La democracia semisoberana: Chile después de Pinochet**. Santiago: Taurus, 2014.

HUNTER, Wendy. Reason, Culture or Structure: Assessing civil-military dynamics in Brazil. In: PION-BERLIN, David. **Civil-Military Relations in Latin America: New analytical perspectives**. North Carolina: University of North Carolina Press, 2001. p. 36-58.

HUNTINGTON, Samuel. **A Terceira Onda: a democratização no final do século XX**. São Paulo: Ática, 1994.

HUNTINGTON, Samuel. **O soldado e o Estado: teoria e política das Relações entre Civis e Militares**. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1996.

JANOWITZ, Morris. **O soldado profissional: um estudo social e político**. Rio de Janeiro: Edições GRD, 1967.

JANOWITZ, Morris; VAN DOORN, Jacques. **On Military Intervention**. Roterdã: Rotterdam University Press, 1971.

LINZ, Juan; STEPAN, Alfred. **A Transição e Consolidação da Democracia: a experiência do sul da Europa e da América do Sul**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LOPES, Léo. Grupos fazem atos antidemocráticos e pedem intervenção militar diante de quartéis. **CNN Brasil**, São Paulo, 02 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/grupos-fazem-atos-antidemocraticos-e-pedem-intervencao-militar-diante-de-quarteis/>>. Acesso em: 05 nov. 2022.

MATEI, Florina Cristiana; ROBLEDO, Marcos. Democratic civilian control and military effectiveness: Chile. In: BRUNEAU, Thomas; MATEI, Florina Cristiana. **The Routledge Handbook of Civil-Military Relations**. New York: Routledge, 2013. p. 283-295.

MONTES, Rocío. O ‘Bolsonaro’ chileno que louva Pinochet e quer ser presidente. **El País**, Santiago, 13 nov. 2017. Disponível em:
<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/13/internacional/1510527795_264102.html>. Acesso em: 05 nov. 2022.

MORAIS, João Rafael. As Relações Cívicas-Militares no Governo Lula. In: IX ENABED Forças Armadas e Sociedade Civil: Atores e agendas de defesa, 9., 2016, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: UFSC, 2016. Disponível em:
<<http://www.enabed2016.abedef.org/site/anaiscomplementares2?AREA=52>>. Acesso em: 05 nov. 2021.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo; SOARES, Samuel Alves. Brasil: Forças Armadas, direção política e formato institucional. In: D’ARAÚJO, Maria Celina de; CASTRO, Celso Castro. **Democracia e forças armadas no Cone Sul**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 98-124.

ROUQUIÉ, Alain. **O Estado Militar na América Latina**. São Paulo: Alfa-ômega, 1984.

YIN, Robert. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

NOTAS

Contribuição de Autoria: Luan Homem Belomo é responsável concepção e elaboração do manuscrito, coleta e análise de dados, discussão dos resultados, revisão, correções e aprovação da versão final do manuscrito.

Agradecimentos: Não se aplica.

Financiamento: Não se aplica.

Comitê de Ética em Pesquisa: O trabalho respeitou a ética durante a pesquisa, porém não foi necessário comitê de ética.

Disponibilidade de Dados e Material: Os dados e materiais utilizados no trabalho estão disponíveis para acesso por meio das referências disponibilizadas no artigo.

Conflitos de Interesse: Não há conflitos de interesse pertinente.

Uso de Inteligência Artificial (IA): Não houve uso de Inteligência Artificial no processo de escrita deste trabalho.

Publisher: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília. Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais. Portal de Periódicos da UNESP. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

Como citar este artigo: BELOMO, Luan. Democracia e relações civis-militares do Brasil e do Chile: reflexos de duas transições pactuadas. *Revista Aurora*, [S. l.], v. 17, p. e024006, 2024. DOI: [10.36311/1982-8004.2024.v17.e024006](https://doi.org/10.36311/1982-8004.2024.v17.e024006)
